

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

=====

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07, CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **CLAUDIO BISPO ADVOCACIA**, estabelecida na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 920, Complexo Brasil, S/N, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-000, inscrita no CNPJ nº 50.437.857/0001-41, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023, O.S nº 853.631.**

**OBJETOS**

1. Constituem objetos deste aditivo:
  - a) Alteração redacional;
  - b) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**ALTERAÇÃO REDACIONAL**

2. As partes, de comum acordo, resolvem retificar as Cláusulas de Preço e de Garantia Contratual, bem como atualizar o quadro constante do Anexo I – Demonstrativo de Orçamento de Custos do Aditivo nº 2.

**CLÁUSULA PREÇO**

**Onde se lê:**

6. O preço mensal do contrato passará de R\$ 88.400,00 para R\$ 91.280,00, em decorrência do acréscimo, conforme os preços definidos no Anexo I (Demonstrativo de Orçamento de Custos) deste aditivo.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

7. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 650.000,00, para R\$ 1.095.360,00, devido à aplicação do acréscimo sobre os serviços contratados e à prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Leia-se:**

6. O preço mensal do contrato passará de R\$ 70.200,00 para R\$ 73.080,00, em decorrência do acréscimo, conforme os preços definidos no Anexo I (Demonstrativo de Orçamento de Custos) deste aditivo.
7. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 650.000,00, para R\$ 895.160,00, devido à aplicação do acréscimo sobre os serviços contratados e à prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**GARANTIA CONTRATUAL**

**Onde se lê:**

9. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 54.768,00, que corresponde a 5% do valor contratado.

**Leia-se:**

9. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 44.758,00, que corresponde a 5% do valor contratado.

**RATIFICAÇÃO**

3. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00380/2024 - celebrado em 05 de abril de 2024, e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

---

**TERCEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00380/2024  
OC nº 196623**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CLAUDIO BISPO ADVOCACIA**

Nome: Cláudio Bispo de Oliveira  
Cargo: Sócio Administrador

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

**ANEXO 1**

**Demonstrativo de Orçamento de Custos**

<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário mensal</b>	<b>Valor mensal estimado por 812 processos</b>	<b>Valor total para reembolso de despesas (anual)</b>	<b>Valor total (12 meses)</b>
Serviços advocatícios	R\$ 90,00	R\$ 73.080,00	R\$ 18.200,00	R\$ 895.160,00